

PORTARIA GR 05/2013

**DESIGNA COORDENADOR DA COMISSÃO
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com o disposto no Regimento, art. 195, I, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica designado o Prof. CARLOS EDUARDO PIZZOLATTO para exercer o cargo de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Conforme disposto no art. 195, §2º, do Regimento, o mandato do Coordenador ora designado será de 02 (dois) anos, com possibilidade de, no máximo, uma recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva da Reitoria.

Art. 3º As atribuições do Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA são as constantes na legislação interna em vigor.

Art. 4º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria GR 06/2011.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de fevereiro de 2013.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Reitor

Ciente em ____ / ____ / ____

Carlos Eduardo Pizzolatto